
ESCLARECIMENTO Nº 04

Pregão Presencial nº 011/2018, protocolo nº 140/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada de Talonário Eletrônico para a realização de auto de infrações de Trânsito, Transporte, Registro de Ocorrências, Medidas Administrativas e Gestão de Processos, englobando o fornecimento de licença de software, equipamentos, sistemas e infraestrutura (consultoria, assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para a implantação desta Solução no município de Campinas.

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 26/09/2018, seguem os devidos esclarecimentos feitos pela área técnica:

Questionamento 1

Ao examinarmos o modelo de proposta de preços – ANEXO II do referido Edital, observamos a composição do objeto cotado onde constam 11 itens, que serão pagos mensalmente, e ainda um decimo segundo, referente ao treinamento, com pagamento único.

Porém, ao consultarmos o “ Termo de Referência ” - ANEXO I, verificamos que consta um item a mais, no caso o de nº 7 – **Serviços de Suporte e Manutenção dos equipamentos e Softwares** - com contratação prevista para 36 meses.

Neste caso, perguntamos qual devemos considerar para efeito da apresentação da Proposta de Preços.

Resposta 1

A manutenção é parte do fornecimento da solução conforme o objeto do edital e está detalhada no item 10 do Anexo I.

Para cada item relacionado na Proposta de Preços (Modelo Referencial) deverá estar previsto o valor para Serviços de suporte e manutenção dos equipamentos e softwares - item 7 do descritivo resumido e quantitativo (fls.20 do Edital).

Questionamento 2

Do Pedido:

2.1 - A remoção do Edital dos itens 1, 2, 3, 4 e 19 da tabela integrante do tópico 2 do Apenso VI - Mapa dos Testes;

2.2 - Alternativamente, caso não seja julgada procedente a solicitação anterior, seja republicado o Edital, com a indispensável clareza em todos os seus documentos e disposições, inclusive com a definição do processo de software, e todas as suas decorrências.

Resposta 2

O critério para a validação dos itens 1, 2, 3 e 4 está claro no Anexo I, pois o que será validado é a capacidade da solução ofertada, ou seja, carregar totalmente o volume de dados dos veículos contidos em nosso sistema e dos Agentes de Mobilidade Urbana que o município de Campinas possui. Não será avaliada a metodologia da importação.

No caso do item 19 – Verificar se o layout gerado pelo sistema de apoio é compatível com o sistema de processamento de infrações da EMDEC, será verificada a capacidade da geração de um arquivo de saída que será avaliado quanto ao seu formato para a importação no sistema da Contratante, o arquivo gerado não será importado, apenas validado/checado.

O prazo exposto no Edital para a empresa preparar sua solução a fim de receber os arquivos será de 15 (quinze) dias.

Quanto à definição das funcionalidades do software, a licitante deverá seguir as especificações contidas nos itens 2 e 4 do Anexo I.

Considerando que estes esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de sessão da licitação.

Campinas, 28 de setembro de 2018.

Helen Cardoso de Jesus
Pregoeira